01002

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Xaxim, 26 de Fevereiro de 2018.

A Prefeitura Municipal de Xaxim
Clodoaldo Squina
Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Carteiras e Cadeiras

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, vem atraves deste solicitar a compra de 800 (oitossentos) conjuntos de carteiras e cadeiras escolares, para futura aquisição conforme a demanda das unidades escolares

Respeitosamente,

Rubens Marafom
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Rua Aquiles Biasotto, SN - Guarany - 89825-000
CNPJ: 82.854.670/0001-30
Fone: **49 3353 4272**
www.xaxim.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

SOLICITAÇÃO DE COMPRA
277/2018

0003

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA EMPENHAMENTO

ENTIDADE SOLICITANTE: **MUNICIPIO DE XAXIM**
CENTRO DE CUSTO: 22 - Secretaria da Educação e Cultura
ÓRGÃO DE GOVERNO: 6 - Secretaria da Educação e Cultura
UN. ORÇAMENTÁRIA: 1 - Departamento da Educação
DOTAÇÃO:

NOME DO SOLICITANTE: **RUBENS MARAFON**
LOCAL DE ENTREGA: Município de Xaxim -
OBJETO/FINALIDADE: Aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

OBSERVAÇÕES:

ITENS SOLICITADOS

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	800	Un	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm. (01-31-12103)	352,6700	282.136,00

VALOR TOTAL PREVISTO	282.136,00

DATA, ASSINATURA E CARIMBO DO SOLICITANTE

12/03/2018

RUBENS MARAFON

☐ - DEFERIDO - _____/_____/_____

☐ - INDEFERIDO - _____/_____/_____

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAXIM

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Item	Descrição do Material	Un	Qtde	Preço Unit. Linplast	Preço Unit. M. Neuls	Preço Unit. Elisane S. Hermann	Média	Preço Total
1	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm.	Conjunto	800	365,00	358,00	335,00	352,67	282.133,33
							Total	282.133,33

Xaxim, 12 de março de 2018

Ediane G. de Almeida
Responsável Setor de Licitações

00004

ELIZANE S. HERMANN ME

CNPJ: 05.255.744/0001-70

RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON 860-E

CHAPECÓ – SC

(49) 9 8427-7258 (49) 9 9963-5973

mundoencantadochapeco@gmail.com

CONJUNTO ESCOLAR ADULTO

Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo em MDF usinado 180° sem canos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio.

Medidas carteira: 74 cm (altura a partir do tampo)
Medidas cadeira: 42 cm (altura a partir do assento)
Medidas tampo: 600 x 450 mm

Valor: R$ 335,00 (Fórmica)



Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: Tomada de preço

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>
Seg, 12 de mar de 2018 13:44
1 anexo

Assunto : Fwd: Tomada de preço

Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

De: "mundoencantadochapeco" <mundoencantadochapeco@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 12 de março de 2018 13:28:23
Assunto: Tomada de preço

Boa tare Marina!
Segue orçamento de mesas escolares.
att.: Elizane

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

Orçamento mesas ELIZANE S. HERMANN - MUNICIPIO XAXIM 2.1.docx
256 KB

Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: ORÇAMENTO 0007

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>
Seg, 12 de mar de 2018 13:44
1 anexo
Assunto : Fwd: ORÇAMENTO
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

De: "Mauro Neuls" <mauro07cco@hotmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 12 de março de 2018 13:23:22
Assunto: ORÇAMENTO

Segue anexo orçamento solicitado.

att.: M.Neuls ME

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

MESAS XAXIM - M.NEULS ME.docx
12 KB

0008

--

*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

À disposição,

MARINA LORENZON
Gerente de Educação Infantil
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

(49) 3353-4272

MEMORIAL DESCRITIVO PADRÃO INMETRO XAXIM SC.docx
21 KB

Marina Xaxim.doc
567 KB

PORTARIA 184 DO INMETRO.pdf
709 KB

M.NEULS ME

CNPJ: 08.930.296/0001-51

CHAPECÓ/SC

CONJUNTO ESCOLAR ADULTO

Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo em MDF usinado 180° sem canos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio.

Medidas carteira: 74 cm (altura a partir do tampo)
Medidas cadeira: 42 cm (altura a partir do assento)
Medidas tampo: 600 x 450 mm

Valor: R$ 358,00 (Fórmica)



Zimbra **ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br**

Fwd: MOBILIA ESCOLAR INMETRO XAXIM SC 0010

De : Pref. de Xaxim - Marina Lorenzon <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>
Assunto : Fwd: MOBILIA ESCOLAR INMETRO XAXIM SC
Para : ediane almeida <ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br>

Seg, 12 de mar de 2018 09:57
5 anexos

De: "Vendas Linplast Móveis Escolares" <vendaslinplast@linplast.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Marina Lorenzon" <marina.lorenzon@xaxim.sc.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018 11:40:58
Assunto: MOBILIA ESCOLAR INMETRO XAXIM SC

Olá!!

Segue anexo o orçamento solicitado, qualquer dúvida estou ao seu dispor.

Atenciosamente;

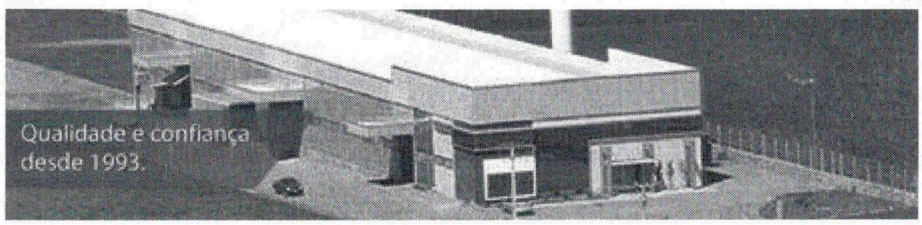
Valmir Procksch

0800 607 1011
(11) 99915 4441
(45) 3378 1010
(45) 99978 5496 (WhatsApp)

www.linplast.com.br

Linplast®
Móveis Escolares e Auditórios

Av. Egydio G. Munaretto, 2001
Cx. Postal 14 - F.: (45) 3378-1010
Jd. Panorama - CEP 85911-000
TOLEDO - PARANÁ
CNPJ 72.271.851/0001-80
Inscr. Est. 418.06150-20
linplast@linplast.com.br
www.linplast.com.br



Linplast®
Móveis Escolares e Auditórios

0011

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo – PR
CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011
www.linplast.com.br vendaslinplast@linplast.com.br

Toledo, 19 de fevereiro de 2018.

Destino : Dpto. De compras XAXIM	**No. De folhas:** 05
Aos Cuidados: Sra. Marina	**Assunto**: Cotação

Conforme sua solicitação estamos enviando as especificações dos seguintes produtos:

1. CONJUNTO ESCOLAR ADULTO

Conjunto de 01 (uma) cadeira e 01 (uma) carteira estrutura metálica da carteira confeccionada em tubo 29 x 58 chapa 16 (1.5 mm), gradil porta-livro abaixo do tampo em ferro maciço seção quadrada. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo em MDF 18 mm usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada 0.8 mm cor a escolher, acabamento nas laterais em selador (envernizado), cadeira em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor prata, solda mig, ponteiras em plástico resistênte nos pés, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, com dupla anatomia no encosto, revestidos em fórmica texturizada 0.8 mm fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Cores: amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, ovo, verde e uva.

Medidas carteira: 74 cm (altura apartir do tampo)
Medidas cadeira: 42 cm (altura apartir do assento)
Medidas tampo: 65 x 45 cm
Medidas do encosto: 40 x 19 x 10 mm
Medidas do assento: 40 x 42 x 10 mm

Valor Unit. R$: 389,00 (Fórmica)

Linplast®
Móveis Escolares e Auditórios

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo – PR
CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011
www.linplast.com.br vendaslinplast@linplast.com.br

2. CONJUNTO ESCOLAR ADULTO

Conjunto composto de uma carteira com travessa "U" para reforço, ligando as quatro pertas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14 (1.9 mm) metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistênte nos pés. Apresentar na proposta certificado do INMETRO do conjunto de acordo com a ABNT 14006 para mobiliário escolar. Tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8 mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi-anatômico de 10 mm, revestido em fórmica 0,8 mm na parte superior, fixados a estrutura metalica através de rebites de alumínio.

Medidas carteira: 74 cm (altura apartir do tampo)
Medidas cadeira: 42 cm (altura apartir do assento)
Medidas tampo: 600 x 450 mm

Valor Unit. R$: 365,00 (Fórmica)



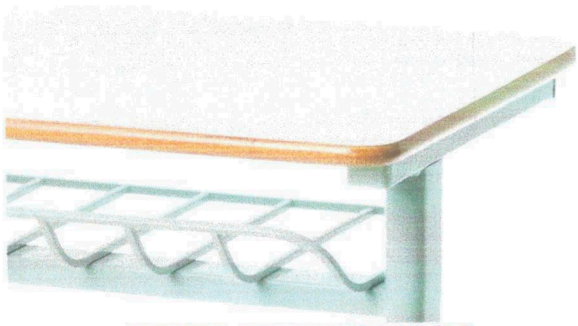
Linplast®

Móveis Escolares e Auditórios

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo – PR
CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011
www.linplast.com.br vendaslinplast@linplast.com.br







BORDA ANTIVANDALISMO

Linplast®
Móveis Escolares e Auditórios

0014

N. G. INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 Caixa Postal 14 CEP 85911-000 Toledo – PR
CNPJ 72.271.851/0001-80 – Insc. Estadual 41806150-20
Fone (45) 3378 1010 0800 607 1011
www.linplast.com.br vendaslinplast@linplast.com.br

Pagamento: Cartão BNDES / VISA / MASTERCARD ou boleto bancário a combinar
Entrega: 30 dias após confirmação do pedido
Cores a escolher
Validade da proposta: 15 dias

Entre no site: www.linplast.com.br e conheça nossa Linha completa.

Atenciosamente

Valmir Procksch
Dpto.Comercial 045 9978 5496

0015

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Processo Adm. nº: 38/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
Local de Entrega: SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Rua Aquiles Biasotto, S/N - Guarany
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	800,000	Un	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico	352,6700	282.136,00

Xaxim, 12 de Março de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

0016

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
			de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm. (01-31-12103)		
			Total Geral ------>	352,6700	282.136,00

Xaxim, 12 de Março de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Responsável pelo Setor Compras

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0017

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 38/2018
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
C - Forma de Julgamento: Menor Preço (Por Item)
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme Ordem Cronológica Dep. Tesouraria / Conforme Edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 15 dias
F - Local de Entrega: SEC. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
34	06.01.2.024.4.4.90.00.00.00.00.00	Manut. das Atividades do Ensino Fundamental	4.4.90.52.42.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 1001 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação			

Total Previsto : 1,00

Xaxim, 12 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

Folha: 1/1

00018

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 38/2018
Data do Processo Adm.: 12/03/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
34	06.01	2.024	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.42.00.00.00	1.056,73	1,00
					Total Previsto:	**1,00**

					Total Geral:	**1,00**

Xaxim, Em 12/03/18

Juliano Sorgatto - Contador - CRC/SC 032.895/O-5

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório de nº 038/2018**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018.**

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 479/2017, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 O **RECEBIMENTO** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á até **às 14h00min do dia 26 de março de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

1.3 A **ABERTURA** dos **Envelopes nº 01 – Proposta de Preço** e **nº 02 – Documentos para Habilitação**, dar-se-á ate **às 14h30min do dia 26 de março de 2018**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, Centro no Município de Xaxim.

2. OBJETO E ANEXOS

2.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim,** na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
2.3.1 Anexo I – Termo de Referência;
2.3.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
2.3.3 Anexo III – Carta de Credenciamento;
2.3.4 Anexo IV - Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;
2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
2.3.6 Anexo VI – Modelo Declaração de não emprego de menores;
2.3.7 Anexo VII – Declaração de não parentesco;
2.3.8 Anexo VIII – Declaração de Que tomou conhecimento do Edital;
2.3.9 Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h30min do dia 26 de março de 2018, no Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, município de Xaxim/SC.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em **cópia autenticada,** conforme abaixo:

6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

e) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original).

6.1.2 Representante:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;

b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada,

dará través de apresentação de DECLARAÇAO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao inicio da sessão.

3.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, paragrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 14h00min do dia 26 de março de 2018.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo Licitatório nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2018
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) **Comprovante de Possuir Cadastro de Fornecedores** junto ao Município de Xaxim, o mesmo se dará mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral, que deverá ser solicitado junto ao setor de Licitações, através do E-mail: jaqueline.venturi@xaxim.sc.gov.br (cópia simples ou original)

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte,** para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

6.3 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;**

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 **As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes**, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 O Envelope **nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo II** deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.1.1 Deverá acompanhar a proposta de preços:

a) Certificado do INMETRO do conjunto ofertado de acordo com a ABNT 14006.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social **e última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

8.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VI);

8.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.5 Alvará de localização e funcionamento da sede da empresa;

8.2 Habilitação Fiscal:

8.2.1 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

8.2.2 **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

8.2.3 **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

8.2.4 **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

8.3 Habilitação Trabalhista:

8.3.1 Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

8.4 Habilitação Financeira:

8.4.1 Certidão Negativa de **Falência e Concordata**.

8.5 Qualificação Técnica:

8.5.1 Declaração de que a licitante **tomou conhecimento de todas as informações** e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresenta-lo novamente na fase de habilitação.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014).

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos,** contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de **cópia autenticada** por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no **Item 8.6,** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

9.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligencias e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas pra reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferencia de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.
9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do *subitem 9.9.7*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no *subitem 9.9.7* somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.09. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentos de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde

logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

12. DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços **(Anexo IX)** pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de Xaxim, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 13 deste Edital**.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade **de 12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da sua data de assinatura.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica

para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. DA ENTREGA

15.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, com entrega em até 15 dias, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os itens e as quantidades desejadas.

15.2 As entregas deverão ser na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço Rua Aquiles Biasoto, 122 - Bairro Guarani, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Nota Fiscal.

15.3 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

15.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

15.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

16.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
17.1.1 - Automaticamente:
17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;
17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;
17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
17.2.1 - A pedido, quando:
17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.
17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:
17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;
17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8201, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou pelo E-mail ediane.almeida@xaxim.sc.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
a) adiada a abertura da licitação;
b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim – SC, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Xaxim (SC), 12 de março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

0034

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Este processo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTOS:

2.1 Justifica-se a aquisição de mobiliário escolar para estruturação das escolas do ensino fundamental da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE.

3.1 Os materiais a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados na tabela abaixo:

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade Estimativa	Preço máximo R$
1	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm.	Conjunto	800	352,67

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

4. DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇO:

a) Dados Cadastrais da empresa, constando: Razão Social, Endereço, Telefone, Dados do Administrador (Nome, RG e CPF), responsável pelas Licitações, E-mail para pedidos, e Dados Bancários para pagamentos.
b) Certificado do INMETRO do conjunto ofertado de acordo com a ABNT 14006.

5. DOS CRITÉRIOS DA ENTREGA

5.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, com entrega em até 15 dias, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os itens e as quantidades desejadas.

5.2 As entregas deverão ser na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço Rua Aquiles Biasoto, 122 - Bairro Guarani, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Nota Fiscal.

5.3 As entregas dos itens desta licitação não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

5.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

5.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

6. DA VIGENCIA DO CONTRATO:

6.1 O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da homologação e assinatura da Ata de Registro de Preço.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

7.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal - CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

7.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO
(Anexar Prospecto/Projeto dos móveis)

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 015/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm	800			
					TOTAL	

O valor Total da Proposta é de R$ _____ (_____
_____)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.

Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

_____, ___ de _____ de 2018.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome:
CPF:
E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:
Banco: Agencia: Conta:

Assinatura do Representante Legal
Carimbo do CNPJ da Empresa

0039

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Reconhecer Firma em Cartório)

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0XX/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF Nº_____ e CI Nº_____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa

(carimbo da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ___ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2018.

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

0041

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

0042

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/___-__, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

0043

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF n° _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

0044

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante legal da empresa _____, situada a Rua _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA
Representante Legal e Carimbo da Empresa

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 015/2018

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **XXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n° xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **XXXX**, inscrita no CPF/MF sob n° xxxxx e portador da cédula de identidade n° xxxxx, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 038/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim,** na quantidade estimada abaixo.

Descrição dos itens, conforme o vencedor.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, com entrega em até 15 dias, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os itens e as quantidades desejadas.

4.2 As entregas deverão ser na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço Rua Aquiles Biasoto, 122 - Bairro Guarani, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Nota Fiscal.

4.3 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições

expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
6.2.1- A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo Sr. Sadi Foppa, matrícula 7751.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 015/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 015/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

0050

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 015/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), __ de _____ de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal

Empresa Registrada
Compromissários

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Sadi Foppa
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48
Testemunha

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63
Testemunha

Processo Licitatório n° 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 038/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **08h30min** do dia __ **de março de 2018**
Abertura dos Envelopes: 09h00min do dia __ **de março de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 12 de março de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

Nº. Publ. 1276 / 2017
Data da Publ. 20 / 12 / 17
Data Saída 20 / 01 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

DECRETO Nº 479/2017

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÍRIO DAGORT, Prefeito Municipal de Xaxim – Estado de Santa Catarina, de acordo com as atribuições do seu cargo, embasadas no artigo 66, VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como por disposições constantes no artigo 3º, inciso IV, e demais dispositivos legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2018, para atuar como **PREGOEIRO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora **EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA**, possuidora do CPF nº 042.259.949-05.

Parágrafo único - Nas ausências e/ou impedimentos do Pregoeiro Titular, o mesmo será substituído pela servidora **GISELE DE VARGAS**, possuidora do CPF nº 055.295.839-54, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da **EQUIPE DE APOIO** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores:

1 - Catiane Geovane Curtarelli Soccol (CPF: 006.466.089-32) Membro Titular;
2 - Taiane Aparecida Baggio (CPF: 064.988.789-16) – Membro Titular;
3 – Jaqueline Venturi (CPF: 075.707.929-63) – Membro Titular;
4 - Gisele de Vargas (CPF: 055.295.839-54) – Suplente;

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio atuarão no acompanhamento do certame.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

MUNICÍPIO DE XAXIM
ESTADO DE SANTA CATARINA

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a análise e processamento e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993, bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º - O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2018.

Art. 6º - O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será de 01º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2017.

Lirio Dagort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

0054

Exmo. Sr. Dr. Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Venho por meio desta requerer parecer jurídico referente à fase interna de Processo de Licitação nº 038/2018, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018, que tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim,** incluso minuta de Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a contratada e o Município de Xaxim.

Xaxim (SC), 12 de março de 2018.

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
Pregoeira Designada

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
Rua Rui Barbosa, 347
C.E.P.: 89825-000 - **Xaxim - SC**

0055

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	38/2018
Processo de Licitação:	38/2018
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	15/2018-PR
Data do Processo:	12/03/2018
Data da Abertura das Propostas:	12/03/2018
Hora da Abertura das Propostas:	00:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 13/03/18

Silas David Parisotto - OAB/SC 35.869

0056

Processo Licitatório n° 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 038/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às **14h00min** do dia **26 de março de 2018**
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia **26 de março de 2018**
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, n° 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na pagina eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 13 de março de 2018. **LIRIO DAGORT.** Prefeito Municipal.

Nº. Publ. 4106 / 2018
Data da Publ. 13/04/18
Data Saída 13/04/18
Resp. pela Publ.
Nome:

Xaxim

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PROC. ADM. N° 0034/2018 DISPENSA N° 0004/2018

Publicação Nº 1556089

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 034/2018
Edital: Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços Nº.: 004/2018
Fundamento: Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Objeto: Contratação e empresa especializada para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural, no Município de Xaxim, abrangendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho – PAT, a ser prestado pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, de Santa Catarina – EPAGRI.
Fornecedor: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, de Santa Catarina – EPAGRI.
Valor: R$ 38.000,00 (trinte e oito mil reais).
Xaxim/SC, 13 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 032/2018 DISPENSA N° 013/2018

Publicação Nº 1555006

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 032/2018
Edital: Dispensa de Licitação para compras e serviços Nº: 013/2018
Fundamento: 24 II da Lei 8.666/93
Objeto: Dispensa de Licitação para Aquisição de Notas Fiscais de Produtor Rural, em formulários contínuos para distribuição aos produtores rurais do Município, junto ao Setor de Notas na Secretaria Municipal de Agricultura.
Fornecedor: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
Valor: R$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reias)
Dotações: 3.3.90.39.63.00.00.00 (58/2018)
Xaxim/SC, 12 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2018

Publicação Nº 1555638

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 038/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 26 de março de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 26 de março de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 13 de março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

0058

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - 307073765

Data da Inscrição: 22/03/2018	**Data da Renovação:**	**Validade:** 22/03/2019

Razão Social: 7744 - EDUCAR MOVEIS EIRELI **Data do Cadastro:** 22/03/2018
Endereço: Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123
Bairro: VILA PANORAMA **Cidade:** Toledo **UF:** PR **CEP:** 85911-170
Telefone/Fax: 4530554800 / **e-mail:** neldo@danzer.cnt.com.br
CNPJ: 10.216.714/0001-95
Inscrição Estadual:
Inscrição Municipal:
Responsável: **CPF:**

Capital Social:
Faturamento Mensal:
Qtde de Funcionários:
Área Disponível:
Área Construída:
Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Princ. Fornecedores:

Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
19	31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
26	47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
74	46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
95	46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
96	46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
146	31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Alvará de Funcionamento em Plena Validade, expedida pela Vigilancia Sanitária	968818	07/12/2017	20/10/2018
Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial	s/n	02/03/2018	01/05/2018
Certidão de Regularidade do FGTS	2018030805495387440337	08/03/2018	06/04/2018
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	017577303-08	02/06/2018	02/07/2018
Certidão Negativa de Débitos Municipais	4504/2018	02/02/2018	03/04/2018
Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União	b753314743bb947c	09/02/2018	08/08/2018
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	141493079/2017	07/12/2017	04/06/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do Município de Xaxim, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Departamento de Compras

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

A EDUCAR MOVEIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.216.714/0001-95, com sede na RUA SENADOR RUBENS DE MELO BRAGA N° 123 JARDIM PANORAMA CEP 85.911.170, na cidade de TOLEDO/PR , por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. VALMIR PROCKSCH, CPF N° 955.048.349-22 e RG N°5.797.428-1 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Toledo 16 de março de 2018

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular Larcio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: reis@certto.com.br
Selo Digital Nº Jd36Y.tKDUa.zxVWv-5VhOP.rnfof
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de AUGUSTO HORST 53004C*0003. Dou fé. Toledo-PR, 21 de março de 2018 - 14:17:25h.
Em Testº da Verdade
Renisa Maria Gonchorski - Escrevente Juramentada
2º TABELIONATO de Notas
Renisa Maria Gonchorski
Esc. Juramentada
Toledo - Paraná

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

0060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALMIR PROCKSCH



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5797428-1 SESP PR

CPF
955.048.349-53

DATA NASCIMENTO
05/01/1978

FILIAÇÃO
ARGEMIRO PROCKSCH
CELI BARCELOS PROCKSCH

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02026022134

VALIDADE
16/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
05/10/2001

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1376512767

PROIBIDO PLASTIFICAR
1376512767

OBSERVAÇÕES

Valmir Procksch
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
19/12/2016

MARCOS FRANZ
ASSINATURA DO EMISSOR

97111051283
PR911889759

DETRAN PR (PARANÁ)

Autêntico
Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada
Dou fé
Em Test
Toledo
26 FEV. 2018
Lei 11.977 de 7/07/2009
Selo de Autenticidade
Verdade
Valdemir Borges dos Reis - Tabelião
Substituto Designado
Laryssa Fernandes Berwian - Escrevente
Excluído Designada
Gonchoroski - Escrevente
Mariléia
Jenifer Maria
Fernanda Cana Silva - Aux. Juramentada

2º TABELIONATO "REIS"
Rua Santos Dumont, 2813, Sala 2813
CEP: 85900-010 Fone/Fax: (45) 3055-2425


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
POLEGAR DIREITO
Augusto Horst
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 9.237.953 1
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/03/2001
NOME
AUGUSTO HORST
FILIAÇÃO
GEUVANI HORST
ROSELANE DO ROCIO MALISKI HORST
NATURALIDADE
TOLEDO/PR
DATA DE NASCIMENTO
13/01/1994
COMARCA=TOLEDO/PR,DA SEDE
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme original que me foi apresentado pela parte interessada.
Toledo
SELO
FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
Em Teste
Laércio Borges de Lourdes
Maria de Lourdes Borges Gonçalves
Neusa Maria Gonçalves - Escrevente
Jenira Coperti dos Santos - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada


Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
JUNHO/2002
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
050.309.959-78
Nome
AUGUSTO HORST

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme original que me foi apresentado pela parte interessada.
Toledo
SELO
FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO DE NOTAS
Em Teste
Laércio Borges de Lourdes
Maria de Lourdes Borges Gonçalves
Neusa Maria Gonçalves - Escrevente
Jenira Coperti dos Santos - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
0062
AGÊNCIA REGIONAL TOLEDO

EDUCAR MÓVEIS LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCIA REGINA MALISKI, brasileira, natural de Ponta Grossa-PR, nascida em 10 de junho de 1981, separada judicialmente, maior, professora, residente e domiciliada na Rua Papa João Vinte e Três, 375, Bairro Neves, em Ponta Grossa - Paraná, CEP 84020-330, portadora da Cédula de Identidade nº 8.087.115-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC nº 034.614.999-19, e ***AUGUSTO HORST****, brasileiro, solteiro, natural de Toledo-PR, nascido em 13 de janeiro de 1994, menor, estudante, residente e domiciliado a Rua Pedro dos Santos Ramos, nº 603, Jardim La Salle, em Toledo-PR, CEP 85903.265, portador da Cédula de Identidade nº 9.237.953-1, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CIC nº 050.309.959-78, neste ato* ***"Representado por" GEUVANI HORST****, brasileiro, nascido em 19 de janeiro de 1962, casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, maior, do comércio, residente e domiciliado a Rua Pedro dos Santos Ramos, nº 603, Jardim La Salle, em Toledo-PR, CEP: 85903.265, portador da Cédula de Identidade n.7013710525, expedida pelo Instituto de Identificação do Rio Grande do Sul e CIC n. 364.949.500-78,* ***constituem uma sociedade limitada, com base na Lei n. 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6.404/1976, mediante as seguintes cláusulas:***

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de ***EDUCAR MÓVEIS LTDA***, e terá sede e domicílio na Rua Santos Dumont, 4110, sala 05, Edifício Colibri, Jardim Planalto, CEP 85904-450, na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social será de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada, que serão integralizadas pelos sócios, da seguinte forma:

- **AUGUSTO HORST** – número de quotas: 9.000(Nove Mil) – R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), neste ato, em moeda corrente do País;
- **MÁRCIA REGINA MALISKI** – número de quotas: 1.000 (Um mil) – R$ 1.000,00 (Um Mil Reais), neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto será: **Comércio de : Móveis e Equipamentos Escolares, Móveis em Aço; Móveis para Escritório e Auditório; Materiais Pedagógicos; Produtos de Informática, Periféricos e Suprimentos em Geral; Materiais Escolares, de Escritório e Expediente; Artigos de Livraria e Papelaria; Produtos Eletroeletrônicos e Móveis em Geral; Caixas Plásticas; Pisos e Artigos de Plástico.**

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 25 de julho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

2º TABELIONATO DE NOTAS Toledo - Paraná
Em Test° da verdade
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Barwian - Escrevente
Neusa Maria Goncheroski - Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi aplicado na última folha do documento entregue à parte.
Toledo 16 MAR. 2018
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada
Dou fé.

0063
DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
TOLEDO

CLÁUSULA QUINTA
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA
A administração da sociedade cabe à sócia **MÁRCIA REGINA MALISKI**, individualmente com os poderes e atribuições de administradora autorizada, o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA
O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA NONA
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
Em Test. da verdade
Laércio Tabelião
Maria de Lourdes Escrevente
Neusa Maria Escrevente
Jenira Copetti - Escrevente
Elizandra Cária Silva - Auxiliar Jurisdicional
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte
TABELIONATO DE NOTAS

0064 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL TOLEDO

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.
Toledo-PR, 07 de julho de 2008.

AUGUSTO HORST
"Representado por" GEUVANI HORST

MÁRCIA REGINA MALISKI

Testemunhas:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2008
SOB NÚMERO: 41206251851
Protocolo: 08/301837-9, DE 14/07/2008
EDUCAR MOVEIS LTDA
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Toledo PR 16 MAR. 2018
Em Testemunho da verdade.
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

EDUCAR MÓVEIS LTDA - EPP

Sétima Alteração Contratual

Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

CNPJ: 10.216.714/0001-95

Nire: 412.06251851

0065

Augusto Horst, brasileiro, estudante, solteiro, maior, nascido em 13/01/1994, RG nº 9.237.953-1 SSP/PR, CPF nº 050.309.959-78, residente à Rua Pedro dos Santos Ramos, nº 603, Jardim La Salle, CEP 85.903-265, Toledo/PR, sócio componente da Sociedade Empresarial Limitada, que gira sob a denominação social de **"Educar Móveis Ltda - EPP"** com sede e foro à Rua Senador Rubens de Mello Braga, nº 123, Jardim Panorama, Toledo/PR, CEP 85.911-170, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o n.º 412.06251851 em 22/07/2008, **Resolve** por este instrumento particular de **Alteração Contratual**, ***Transformar e Consolidar*** seu Contrato Social e Alterações Posteriores, de acordo com a Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 12/1976 e pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO:
Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial **Educar Móveis Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL:
O capital social que era de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, integralizado pelo acervo patrimonial da sociedade, neste ato fica alterado para R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO:
Em razão desta modificação, consolida o ato constitutivo:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Augusto Horst, brasileiro, estudante, solteiro, maior, nascido em 13/01/1994, RG nº 9.237.953-1 SSP/PR, CPF nº 050.309.959-78, residente à Rua Pedro dos Santos Ramos, nº 603, Jardim La Salle, CEP 85.903-265, Toledo/PR, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de **"Educar Móveis Eireli"**, com sede e foro à Rua Senador Rubens de Mello Braga, nº 123, Jardim Panorama, Toledo/PR,

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada. Dou fé.
Toledo 16 MAR. 2018 PR.
Em Teste da verdade.
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
2º TABELIONATO "REIS" Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2880 CEP 85900-010, Fone/Fax (45) 3055-4245
Publico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

EDUCAR MÓVEIS LTDA - EPP
Sétima Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 10.216.714/0001-95
Nire: 412.06251851

CEP 85.911-170, inscrita no CNPJ sob nº 10.216.714/0001-95, **Resolve** por este instrumento particular de **Alteração**, ***Consolidar*** seu Ato Constitutivo e Alterações Posteriores, de acordo com o art. 980-A da Lei nº 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO:
Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **Educar Móveis Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI:
Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLAUSULA TERCEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:
A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, gira sob o nome empresarial de **Educar Móveis Eireli**, com sede e foro à Rua Senador Rubens de Mello Braga, n° 123, Jardim Panorama, Toledo/PR, CEP 85.911-170, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL:
A EIRELI tem por objeto social a atividade de Indústria e comércio de móveis e equipamentos escolares; indústria e comércio de móveis em aço, móveis para escritório e auditórios, materiais pedagógicos; comércio de produtos de informática, periféricos e suprimentos em geral, materiais escolares, de escritório e expedientes, artigos de livraria e papelaria, produtos eletroeletrônicos e móveis em geral; caixas plásticas; pisos e artigos de plástico.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO:
O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 25/07/2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender nova situação.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada. Dou fé.
Toledo 16 MAR. 2018 PR.
Em Test.º da verdade
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
2º TABELIONATO "REIS" Rua Sebastião Santos Dumont, 1111 - Fone/Fax (45) 3035-2255 CEP 85900-000 Sala 2809
Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

EDUCAR MÓVEIS LTDA - EPP
Sétima Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 10.216.714/0001-95
Nire: 412.06251851

CLAUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Um real) cada, em nome de **Augusto Horst,** o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:
A EIRELI será administrada pelo titular **Augusto Horst**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL:
O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA NONA – DA DECLARAÇÃO:
O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica desta modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA – DO PRÓ LABORE :
Pelos serviços que prestar à empresa, o **Titular** perceberá a quantia mensal fixada de comum acordo, até os limites de dedução fiscal, prevista na legislação do Imposto de Renda, à qual será levada à conta de despesas gerais ou poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FALECIMENTO
Falecendo o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessoras. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada. Dou fé.
Toledo 16 MAR. 2018 PR. 1
Em Test.º da verdade.
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.
2º TABELIONATO "REIS" Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2/3&4 CEP 85900-410 - Fone/Fax: (45) 3055-4245

EDUCAR MÓVEIS LTDA - EPP
Sétima Alteração Contratual
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
CNPJ: 10.216.714/0001-95
Nire: 412.06251851

com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da cidade de Toledo, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O Titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via de igual teor e consistência.

Toledo/Pr, 22 de Julho de 2015.

Augusto Horst
Titular

2º TABELIONATO "REIS" Rua Santos Dumont, 2670, Sala 2803 CEP 85900-010 - Toledo - Fone/Fax (45) 3055-7245
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Em Test° da verdade.
Toledo 16 MAR. 2018 PR.
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no verso da folha do documento entregue à parte.

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

A EDUCAR MOVEIS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.216.714/0001-95, com sede à RUA SENADOR RUBENS DE MELO BRAGA N°123 CEP 85.911-000 JARDIM PANORAMA na cidade de TOLEDO/PR, por seu representante legal, portador do CPF n° 050.319.959-78, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Toledo 26 de março de 2018

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

EDUCAR!

0070

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

EDUCAR MOVEIS EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ n.º 10.216.714/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) AUGUSTO HORST , portador(a) da Carteira de Identidade n.º 9.237.951-1 e do CPF n.º 050.319.959-78, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2° e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

Toledo 26 de março de 2018

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

0071

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
EDUCAR MÓVEIS EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038425-3	10.216.714/0001-95	22/07/2008	25/07/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA SENADOR RUBENS DE MELLO BRAGA, 123, JARDIM PANORAMA, TOLEDO, PR, 85.911-170

Objeto
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS ESCOLARES; INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EM ACO, MOVEIS PARA ESCRITORIO E AUDITORIOS, MATERIAIS PEDAGOGICOS; COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA, PERIFERICOS E SUPRIMENTOS EM GERAL, MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITORIO E EXPEDIENTES, ARTIGOS DE LIVRARIA E PAPELARIA, PRODUTOS ELETROELETRONICOS E MOVEIS EM GERAL; CAIXAS PLASTICAS; PISOS E ARTIGOS DE PLASTICO

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
AUGUSTO HORST 050.309.959-78	Sim	03/08/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 03/08/2015 Número: 20154384224	REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Status
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/157856-5

CURITIBA - PR, 19 de marco de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181578565 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 19/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo licitatório n° 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 015/2018
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO
EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP

MUNICÍPIO DE XAXIM
RECEBIDO 26/03/18 13:35

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

00073

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA: EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP

CNPJ: 10.216.714/0001-95

ENDEREÇO: RUA SENADOR RUBENS DE MELLO BRAGA N°123 JARDIM

PANORAMA TOLEDO/PR

TELEFONE: 45 99126-0878

Apresentamos nossa proposta para o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim,** conforme Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 015/2018, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços, conforme descrição abaixo:

Item	Und.	Descrição	Qtde.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	UN	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos	800	Linplast	351,00	280.800,00

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

0074

		arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em fórmica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm .				
TOTAL :					(Duzentos e oitenta mil e oitocentos reais)	R$280.800,00

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos para todos os fins, de que o material será fornecido conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência.
Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.

Toledo 26 de março de 2018

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

Pessoa Indicada para Contratos:
Nome: AUGUSTO HORST
CPF: 050.319.959-78
E-mail: educarmoveisescolares@gmail.com

Dados Bancários para Pagamento:
Banco: Brasil
Agencia: 0587-8
Conta: 52594-4

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

Conheça a ABNT Catálogo Coleção Fale Conosco

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Início Meu cadastro Meus pedidos Meu carrinho Perguntas Frequentes NOVO Alertas

Norma Técnica

Código	ABNT NBR 14006:2008
Data de Publicação :	21/01/2008
Válida a partir de :	21/02/2008
Título :	Móveis escolares - Cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
Título Idioma Sec. :	School furniture - Chairs and tables educational institutions.
Nota de Título :	Confirmada em 02.10.2014
Comitê :	ABNT/CB-015 Mobiliário
Páginas :	30
Status :	Em Vigor
Idioma :	Português
Organismo :	ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas
Preço (R$) :	134,40
Objetivo :	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos, exclusivamente para conjunto aluno individual, composto de mesa e cadeira, para instituições de ensino em todos os níveis, nos aspectos ergonômicos, de acabamento, identificação, estabilidade e resistência.

COMPRAR CONTINUAR PESQUISANDO VISUALIZE ANTES DE COMPRAR Apenas para associados ABNT

ABNT editora
Conheça as **Normas Traduzidas**



✓ **BS OHSAS 18001**
Gestão da saúde e segurança ocupacional
✓ **ISO 13065**
Critérios de sustentabilidade em bioenergia
✓ **ISO 19600**
Gestão de *compliance*

Pesquise a Norma de seu interesse no **ABNT**Catálogo

ABNTC agora é
Acesso às dos organ normaliza importa mun
comercialnet (11) 301

Normas Necessárias para a aplicação da ABNT NBR 14006:2008

ABNT NBR 11003:1990
ABNT NBR 11888:1992
ABNT NBR 14535:2008
ABNT NBR 14810-1:2006
ABNT NBR 14810-2:2006
ABNT NBR 14810-3:2006
ABNT NBR 15316-1:2006
ABNT NBR 15316-2:2006
ABNT NBR 15316-3:2006
ABNT NBR 5770:1984
ABNT NBR 5841:1974
ABNT NBR 8094:1983
ABNT NBR 8261:2010
ABNT NBR ISO 12466-1:2006
ABNT NBR ISO 12466-2:2006
ABNT NBR NM 87:2000
EN1729-1:2006
EN1729-2:2006
ISO 105-B06:1998
ISO 5970:1979
ISO 7724-2:1984
ISO 7724-3:1984

ICS/CIN

97.140 - Mobiliário

Palavras-Chave

Móvel escolar
Cadeira
Mesa

SSL PRO VALIDADO 16/03/18

Suporte : (11) 3017-3657 / 3017-3621 suporte@abnt.org.br
Vendas: SP (11) 3017.3610 / 3017.3644 / 3017.3652 atendimento.sp@abnt.org.br
Informações sobre Cursos: Capacitacao (11) 2344-1722 cursos@abnt.org.br
Informações técnicas sobre normas: CIT (11) 3017-3645 / 3017-3646 cit@abnt.org.br
Copyright 2017© - Associação Brasileira de Normas Técnicas

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

0076

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

VIII
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Eu, AUGUSTO HORST portador do CPF n° 050.309.959-78, representante legal da empresa: EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP, situada a Rua SENADOR RUBENS DE MELO BRAGA N°123 JARDIM PANORAMA TOLEDO/PR, inscrita no CNPJ n° 10.216.714/0001-95, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Toledo 26 de março de 2018

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

40

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

2ª Via

CJA-497/2016

Certificação de Produto

OCP 0033

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação INMETRO, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito nas Portarias 105:2012 e 184:2015 para o Modelo 5 de certificação – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual conforme anexos.

Razão Social

N.G. Indústria e Comércio de Móveis LTDA.

Nome Fantasia

Linplast

Endereço

Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Bairro Jardim Panorama
85911-000 - Toledo / PR

CNPJ: 72.271.851/0001-80

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações da Certa e prescritas nos Racs especificos. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro"

"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02"

Emitido em: 01/04/2016
Válido até: 01/04/2019

Paulo Bandeira
Diretor

2º TABELIONATO "REIS" Rua Sete de Setembro, 2870 - Fone/Fax: (45) 3252-8699 - CEP 85900-010 - Toledo - PR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Em Testº da verdade.
19 MAR. 2018
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Ienira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Toledo 19 MAR. 2018 PR
da verdade.
Em Teste
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.
TABELIONATO "REIS" Dra. Sandra Dumont - 2870 Selo 2804 Cód. 830400010 Fone/Fax: (45) 3055-4200

certa

ANEXO I AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CJA-497/2016

Rev I
2ª Via
EMPRESA

N.G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

FAMÍLIA	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	NORMAS/ PORTARIAS	N° DE DATA DE RELATÓRIOS DE ENSAIOS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
PLATINUM	Linplast	Conjunto aluno modelo Carteira P/ Cadeira P	Conjunto CJA 06 - Estrutura tubular; tampo em MDF, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas cor preta. Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real Pintura da estrutura metálica tubular cores preta, prata, branco, vermelho, azul, verde.	NBR 14006:2008 Portarias Inmetro 105/2012 184/2015	58/16 370/16 CETEMO CRL 0158	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2015 Certificação em: 01/04/2016 Ensaios finalizados em 17/03/2016
		Conjunto aluno modelo Carteira P/ Cadeira P	Conjunto CJA 04 - Estrutura tubular; tampo em MDF , assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas cor preta. Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real Pintura da estrutura metálica tubular cores preta, prata, branco, vermelho, azul, verde;		61/16 58/16 370/16 CETEMO CRL 0158	
		Conjunto aluno modelo Carteira P/ Cadeira P	Conjunto CJA 02 - Estrutura tubular; tampo em MDF , assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas cor preta. Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real Pintura da estrutura metálica tubular cores preta, prata, branco, vermelho, azul, verde;		60/16 58/16 370/16 CETEMO CRL 0158	

Certificado em: 01/04/2016
Revisado em: 20/05/2016

Paulo Bandeira
Diretor

10078

Tabelionato de Notas dos Reis - Tabelião
Lutercio Borges dos Reis - Escrevente
Maria de Lourdes Berwian - Escrevente
Vanessa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
FUNARBEN
FNR54088

certa

ANEXO II AO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CJA-497/2016

Rev I
2ª Via
EMPRESA

N.G. Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

FAMÍLIA	MARCA	MODELO	DESCRIÇÃO	NORMAS/ PORTARIAS	Nº DE DATA DE RELATÓRIOS DE ENSAIOS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
PLATINUM	Linplast	Conjunto aluno modelo Carteira C/ Cadeira P	Conjunto CJA 06 - Estrutura tubular; tampo, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas cor preta. Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real Pintura da estrutura metálica tubular cores preta, prata, branco, vermelho, azul, verde.	NBR 14006:2008 Portarias Inmetro 105/2012 184/2015	64/16 58/16 370/16 CETEMO CRL 0158	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2015 Certificação em: 01/04/2016 Ensaios finalizados em 17/03/2016
		Conjunto aluno modelo Carteira C/ Cadeira P	Conjunto CJA 04 - Estrutura tubular; tampo, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas cor preta. Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real Pintura da estrutura metálica tubular cores preta, prata, branco, vermelho, azul, verde.		63/16 61/16 370/16 CETEMO CRL 0158	
		Conjunto aluno modelo Carteira C/ Cadeira P	Conjunto CJA 02 - Estrutura tubular; tampo, assento e encosto em madeira compensada; ponteiras plásticas cor preta. Tampo nas cores Kiwi, Vermelho, Amarelo Lima, Azul Marinho, Rosa Choque, Uva, Azul Frances, Cerâmica, branco, Bege e Cromo Real Pintura da estrutura metálica tubular cores preta, prata, branco, vermelho, azul, verde		62/16 60/16 370/16 CETEMO CRL 0158	

Certificado em: 01/04/2016
Revisado em: 20/05/2016

Paulo Bandeira
Diretor

0080



CATÁLOGO DE PRODUTOS

Linplast®

Móveis Escolares e Auditórios

produtos linha

maternal e infantil

www.linplast.com.br

Linplast

Móveis Escolares e Auditórios



CAMINHA INFANTIL EMPILHÁVEL



REFEIÇÃO MATERNAL



CONJUNTO SEXTAVADO COM BALDE

®DI



CONJUNTO 4X1 RT PLATINUM



CONJUNTO 4X1 PLATINUM



CONJUNTO GOTA INFANTIL







produtos linha

adulto e juvenil

www.linplast.com.br

Linplast

Móveis Escolares e Auditórios



CR40 RESINA



CR 30 PLATINUM



CR30 RESINA



TECHNO



CR20 FÓRMICA



CR30 ESTOFADA BORDADA



CONJUNTO ARCO-ÍRIS COM 06



CONJUNTO TECHNO



BANQUETA PLATINUM

produtos linha

maternal e infantil

Linplast

Móveis Escolares e Auditórios

0800 607 1011



CONJUNTO ARCO-ÍRIS COM 05

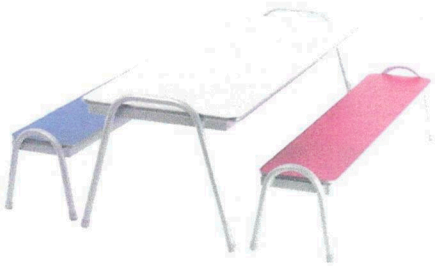


CONJUNTO ARCO-ÍRIS COM 06



CONJUNTO ARCO-ÍRIS COM 08

®DI



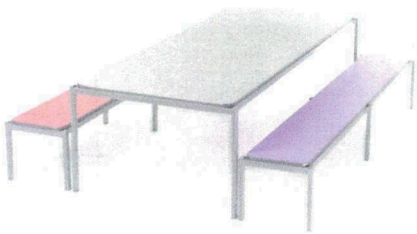
CONJUNTO REFEIÇÃO EMPILHÁVEL MASTER



CONJUNTO 8X1



CONJUNTO 6X1 RESINA



CONJUNTO REFEIÇÃO EMPILHÁVEL



CONJUNTO REFEIÇÃO COM ENCOSTO



CONJUNTO REFEIÇÃO ESCAMOTEAVEL

produtos linha

universitária

0800 607 1011

Linplast

Móveis Escolares e Auditórios



C60 COMFORT



C30 RESINA COMFORT



C50 RESINA



C50 FÓRMICA



C30 FÓRMICA GRADIL RECUADO



UNIVERSITÁRIA ESCAMOTEÁVEL



C50 ESTOFADA



C30 ESTOFADA BORDADA



DETALHE DO BORDADO

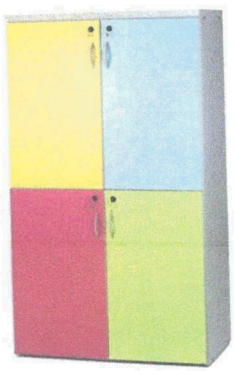
produtos linha

armários

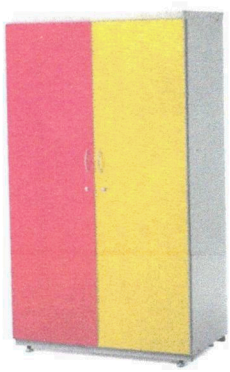
0800 607 1011

Linplast

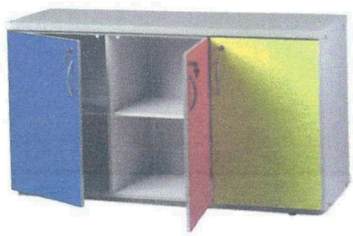
Móveis Escolares e Auditórios



QUATRO PORTAS



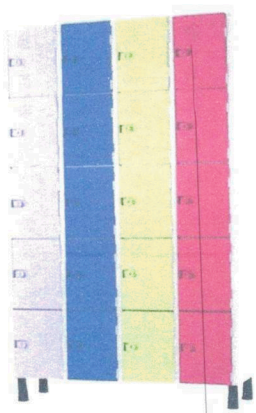
DUAS PORTAS



TRÊS PORTAS BAIXO



ARMÁRIO EM RESINA



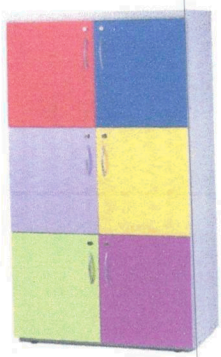
ARMÁRIO AÇO 24 PORTAS



TROCADOR



COLMÉIA 12 NICHOS COM CAIXAS



ARMÁRIO SEIS PORTAS



ESTANTE PORTA REVISTAS



Linplast
Moveis Escolares e Auditórios

Detalhes do Produto

Lista de Orçamento: 0 itens(s)

- Maternal
- Infantil
- Juvenil
- Adulto
- Universitária
- Armários / Nichos
- Resina Plástica
- Conjuntos Coletivos



Conj. Carteira/cadeira CR20 Adulto - Platinum

Adicionar a Lista de Orçamento +

Descrição detalhada do produto

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Conj. Carteira/cadeira CR20 Adulto - Platinum

0083

Biblioteca

Armários em Aço

Auditórios

Quadro Branco

Salas Ambientadas

reforço, ligando as quatro pernas e uma cadeira, estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 18 (1.2 mm), metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig. Apresentar na proposta relatório ou laudo de conformidade da cadeira com toda a ABNT 14.006/2008, emitido por laboratório credenciado ou órgão acreditado pelo INMETRO para mobiliário escolar. Acabamentos em ponteiras, tampo em MDF usinado 180° sem cantos vivos, revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm cor a escolher acabamento nas laterais em selador e verniz **(à prova de vandalismo)**, gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo seção quadrada, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado 10 mm semi-anatômico revestido em fórmica texturizada ou brilhante 0.8 mm fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Apresentar na proposta certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal do IBAMA com data dentro da validade, que comprove que a empresa está legalizada perante o órgão para industrialização de madeiras oriundas de florestas nativas ou de reflorestamento, tanto para os componentes de madeira bem como para as estruturas metálicas, conforme Lei Federal 6938/1981 alterada Lei 10.165/2000. Cores da fórmica a escolher: (verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege).

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

Idade indicada: Acima de 10 anos

4008

39

Medidas da cadeira: 42 cm (altura a partir do assento)

Medidas do encosto: 40 X 22 cm

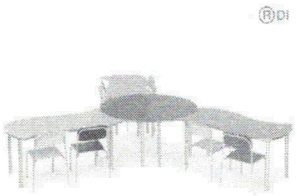
Medidas do assento: 37 X 38 cm

Adicionar a Lista de Orçamento +

QUEM VIU ESTE PRODUTO, TAMBÉM VIU...



Conj. Carteira/cadeira



Conj. Hélice Infantil Platinum

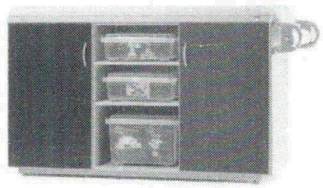


Conj. Carteira/cadeira

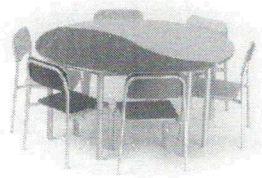
0085



Conjunto Gota - Platinum



Trocador de Fraldas



Conj. Círculo - Platinum

Cadastre-se para receber novidades da Linplast em seu email

Seu Nome email@email.com Cadastrar

VISA MasterCard Boleto Bancário BNDES

Compre nossos produtos com cartões Bndes, Visa e Master.
Saiba Mais

Copyright © 2018 -
Todos os direitos reservados.
Desenvolvido por 4aw

0800 607 1011 / (11) 99915-4441 e 45 3378-1010
Avenida Egydio G. Munaretto, 2001 Caixa Postal: 14 | CEP: 85911-000 Jd. Panorama, Toledo-PR

Todas as imagens no site são de propriedade da Linplast sua vinculação sem previa autorização esta sujeita a medidas judiciais.

Móveis Escolares e Auditórios

Curtir Página Comprar agora

Seja o primeiro de seus amigos a curtir isso.



1800

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

0088

certa

Relatório Nº CM 064/15

Auditor: Cristina Minosso

Data do Relatório: 17/05/2015

DADOS DO FABRICANTE

Razão Social: NG Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

Nome Fantasia: Linplast

Endereços: Av.Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Jardim Panorama Toledo/ PR

Fone: (45) 3378-1010 **Fax:** (45) 3378-1010 **e-mail:** linplast@linplast.com.br

Descrição e Identificação de Amostras

1. Amostra 01 : Cadeira P - Conjunto aluno CJA 06, CJA 04 e CJA 02



AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia.
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Toledo - PR, 07 FEV. 2017
Em testº da verdade.
Laercio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Belwian - Escrevente
Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada
Rua Santos Dumont, 2370 - Sala 2
Fone/Fax (45) 3055-2

Cristina Minosso
Certificação de Produtos
certa

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à pa...

2.Objetivo

Comprovar a qualidade do produto em atendimento aos requisitos da ABNT NBR 14006 e as normas necessárias para sua aplicação, juntamente com os relatórios de análise de ensaios comprobatórios.

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

certa

10089

3. Atividades:

Avaliação Dimensional

Cadeira P CJA 06

Identificação do Tamanho			CJA - 06	Valor Obtido	Incerteza na Medição	Resultado
b3	Largura mínima do assento		390	401	2	Conforme
b4	Largura mínima do encosto		350	407	2	Conforme
h8	Altura do assento (± 10mm)		460	460	2	Conforme
h7	Extensão vertical mínima do encosto		150	177	2	Conforme
r1	Raio da aba frontal do assento		30 a 90	59	2	Conforme
r2	Raio horizontal mínimo e máximo do encosto		400 a 900	843	14	Conforme
t4	Profundidade útil do assento ±10 mm (0-2) ±20 mm (3-7)		420	413	2	Conforme
t7	Profundidade mínima da superficie do assento		>t4 real	421	2	Conforme
h6	Altura do ponto S (-10 +20)		210	219	2	Conforme
r4	Raio mínimo de arestas e quinas		1	>1	-	Conforme
r5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	Assento	20	27	2	Conforme
		Encosto	20	21		
β	Ângulo de inclinação do encosto		95° a 110°	101	2	Conforme
A	Inclinação do assento		-2° a -5°	-4	2	Conforme

Obs: Informações emitidas conforme relatório de ensaio n° 18/15 de 04 de fevereiro de 2015

Cadeira P CJA 04

Identificação do Tamanho			CJA - 04	Valor Obtido	Incerteza na Medição	Resultado
b3	Largura mínima do assento		390	401	2	Conforme
b4	Largura mínima do encosto		350	403	2	Conforme
h8	Altura do assento (± 10mm)		380	380	2	Conforme
h7	Extensão vertical mínima do encosto		150	178	2	Conforme
r1	Raio da aba frontal do assento		30 a 90	61	2	Conforme
r2	Raio horizontal mínimo e máximo do encosto		400 a 900	847	14	Conforme
t4	Profundidade útil do assento ±10 mm (0-2) ±20 mm (3-7)		340	329	2	Conforme
t7	Profundidade mínima da superficie do assento		>t4 real	338	2	Conforme
h6	Altura do ponto S (-10 até +20)		190	190	2	Conforme
r4	Raio mínimo de arestas e quinas		1	>1		Conforme
r5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	Assento	20	25	2	Conforme
		Encosto	20	20		
β	Ângulo de inclinação do encosto		95° a 110°	100	2	Conforme
A	Inclinação do assento		-2° a -5°	-4	2	Conforme

Obs: Informações emitidas conforme relatório de ensaio n° 20/15 de 20 de janeiro de 2015

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
07 FEV 2017
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE aplicado na última folha do documento entregue à parte.
Cristina Minosso
Certificação de Produtos

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

certa

10090

Cadeira P CJA 02

Identificação do Tamanho			CJA - 02	Valor Obtido	Incerteza na Medição	Resultado
b3	Largura mínima do assento		330	359	2	**Conforme**
b4	Largura mínima do encosto		300	367	2	**Conforme**
h8	Altura do assento (± 10mm)		310	310	2	**Conforme**
h7	Extensão vertical mínima do encosto		150	177	2	**Conforme**
r1	Raio da aba frontal do assento		30 a 90	60	2	**Conforme**
r2	Raio horizontal mínimo e máximo do encosto		400 a 900	796	14**	**Conforme**
t4	Profundidade util do assento ±10 mm (0-2) ±20 mm (3-7)		270	263	2	**Conforme**
t7	Profundidade mínima da superficie do assento		>t4 real	269	2	**Conforme**
h6	Altura do ponto S (-10 +20)		160	161	2	**Conforme**
r4	Raio mínimo de arestas e quinas		1	>1	-	**Conforme**
r5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	Assento	20	27	2	**Conforme**
		Encosto	20	23		
β	Ângulo de inclinação do encosto		95° a 110°	100	2	**Conforme**
A	Inclinação do assento		-2° a -5°	-3	2	**Conforme**

Obs: Informações emitidas conforme relatório de ensaio n° 21/15 de 20 de janeiro de 2015

Requisitos Gerais

Materiais
Resistência, Durabilidade e Estabilidade
Acabamentos e segurança

Avaliações da Cadeira conforme ABNT NBR 14006:2008	
As chapas ou componentes de madeira compensada quando submetidas ao ensaio de cisalhamento em estado úmido - Resistência a água fria d acordo com a ABNT NBR ISO 12466 deve apresentar tensão de ruptura mínima de 1,0 Mpa em cinco corpos de prova atendendo as características mínimas definidas no item 4.1.2.2 da ABNT NBR 14006.	**Conforme**
As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrância e perfuração que apresentem características cortantes conforme a ABNT NBR NM 300-1	**Conforme**
A estrutura metálica não pode apresentar respingos de solda conforme item 4.3.5 da ABNT NBR 14006	**Conforme**
A rugosidade do encosto e do assento da cadeira deve ser inferior a 50 µm	**Conforme**
O metal deve apresentar resistência a corrosão de 300h em câmara de névoa salina quando ensaiada conforme NBR 8094 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0	**Conforme**
A espessura da camada de tinta deve ter valor mínimo médio de 10 medidas de 40µm e valor mínimo individual de 30µm quando medida de acordo com a ABNT NBR 10443	**Conforme**

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Cristina Minosso
Certificação de Produtos
certa

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia. Confere com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada.
07 FEV. 2017
PR.
Em Teste
Laércio Borges dos Reis - Tabelião da vecadia
Maria de Lourdes Berwig - Escrevente
Neusa Maria Panchoroski - Escrevente
Jenira Copeti - Escrevente
Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

091

A aderência da camada de tinta deve ser de X1/Y1 quando medida de acordo com a ABNT NBR 11003	**Conforme**
O assento e o encosto devem ser submetidos ao ensaio de fadiga completando o ciclo e repetido 100.000 vezes em uma sequencia de 15 ± ciclos por minutos conforme itens 6.4.3 e 6.4.4 da norma acima.	**Conforme**
A cadeira deve atender o item 6.4.7 - Ensaios das ponteiras.	**Conforme**

Para dimensionais diferentes do mesmo modelo de cadeira, os ensaios de **Materiais, Resistência, Durabilidade e Estabilidade, Acabamentos e segurança** são realizados somente no maior dimensional

.

Cores da estrutura metálica: Preto ou Prata conforme certificado de conformidade CJA 396/2014

Cores da fórmica: verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege conforme relatório de ensaio n° 1140/14 e certificado de conformidade CJA 396/2014.

Conclusão

As amostras avaliadas atendem aos requisitos da NBR 14006:2008 e demais NBRs necessárias para sua aplicação. conforme relatórios de ensaios n° 18/15 n° 19/15 n° 20/15 , n°21/15 e n° 1140/14 realizados em laboratório acreditado



40

Cristina Minosso
Certificação de Produtos

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

2° VIA

0092

certa

Relatório Nº CM 073/15
Emissão 2° via: 11/05/2016

Auditor: Cristina Minosso **Data do Relatório: 27/05/2015**

DADOS DO FABRICANTE

Razão Social: NG Indústria e Comércio de Móveis Ltda.

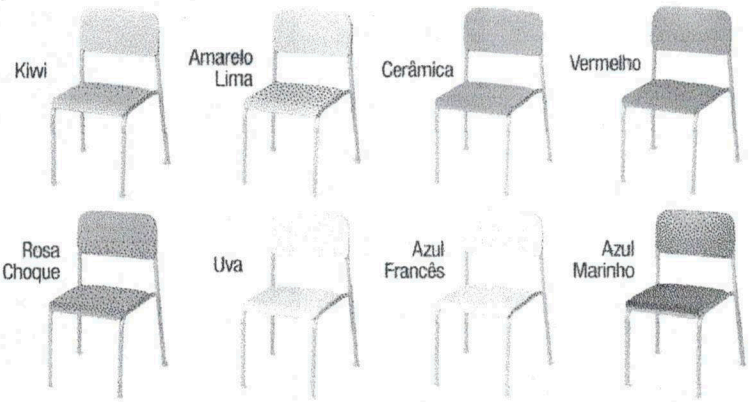
Nome Fantasia: Linplast

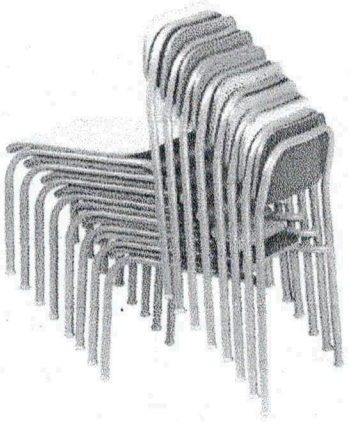
Endereços: Av.Egydio Geronymo Munaretto, 2001, Jardim Panorama Toledo/ PR

Fone: (45) 3378-1010 **Fax:** (45) 3378-1010 **e-mail:** linplast@linplast.com.br

Descrição e Identificação de Amostras

1. **Amostra 01 : Cadeira FIXA - Conjunto aluno CJA 06, CJA 04 e CJA 02**





Cristina Minosso
Certificação de Produtos
certa

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26/03/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

2° VIA

certa

2.Objetivo

Comprovar a qualidade do produto em atendimento aos requisitos da ABNT NBR 14006 e as normas necessárias para sua aplicação, juntamente com os relatórios de análise de ensaios comprobatórios.

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 03 / 19
SERVIDOR RESPONSAVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Cristina Minosso
certa Certificação de Produtos

3. Atividades:

Avaliação Dimensional

Cadeira FIXA CJA 06

Identificação do Tamanho			CJA - 06	Valor Obtido	Incerteza na Medição	Resultado
b3	Largura mínima do assento		390	401	2	Conforme
b4	Largura mínima do encosto		350	407	2	Conforme
h8	Altura do assento (± 10mm)		460	460	2	Conforme
h7	Extensão vertical mínima do encosto		150	177	2	Conforme
r1	Raio da aba frontal do assento		30 a 90	59	2	Conforme
r2	Raio horizontal mínimo e máximo do encosto		400 a 900	843	14	Conforme
t4	Profundidade útil do assento ±10 mm (0-2) ±20 mm (3-7)		420	413	2	Conforme
t7	Profundidade mínima da superficie do assento		>t4 real	421	2	Conforme
h6	Altura do ponto S (-10 +20)		210	219	2	Conforme
r4	Raio mínimo de arestas e quinas		1	>1	-	Conforme
r5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	Assento	20	27	2	Conforme
		Encosto	20	21		
β	Ângulo de inclinação do encosto		95° a 110°	101	2	Conforme
A	Inclinação do assento		-2° a -5°	-4	2	Conforme

Obs: Informações emitidas conforme relatório de ensaio n° 18/15 de 04 de fevereiro de 2015

Cadeira FIXA CJA 04

Identificação do Tamanho			CJA - 04	Valor Obtido	Incerteza na Medição	Resultado
b3	Largura mínima do assento		390	401	2	Conforme
b4	Largura mínima do encosto		350	403	2	Conforme
h8	Altura do assento (± 10mm)		380	380	2	Conforme
h7	Extensão vertical mínima do encosto		150	178	2	Conforme
r1	Raio da aba frontal do assento		30 a 90	61	2	Conforme
r2	Raio horizontal mínimo e máximo do encosto		400 a 900	847	14	Conforme
t4	Profundidade útil do assento ±10 mm (0-2) ±20 mm (3-7)		340	329	2	Conforme
t7	Profundidade mínima da superficie do assento		>t4 real	338	2	Conforme
h6	Altura do ponto S (-10 até +20)		190	190	2	Conforme
r4	Raio mínimo de arestas e quinas		1	>1	-	Conforme
r5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	Assento	20	25	2	Conforme
		Encosto	20	20		

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

2° VIA

certa

β	Ângulo de inclinação do encosto	95° a 110°	100	2	**Conforme**
A	Inclinação do assento	-2° a -5°	-4	2	**Conforme**

Obs: Informações emitidas conforme relatório de ensaio n° 20/15 de 20 de janeiro de 2015

Cadeira FIXA CJA 02

Identificação do Tamanho			CJA - 02	Valor Obtido	Incerteza na Medição	Resultado
b3	Largura mínima do assento		330	359	2	**Conforme**
b4	Largura mínima do encosto		300	367	2	**Conforme**
h8	Altura do assento (± 10mm)		310	310	2	**Conforme**
h7	Extensão vertical mínima do encosto		150	177	2	**Conforme**
r1	Raio da aba frontal do assento		30 a 90	60	2	**Conforme**
r2	Raio horizontal mínimo e máximo do encosto		400 a 900	796	14**	**Conforme**
t4	Profundidade util do assento ±10 mm (0-2) ±20 mm (3-7)		270	263	2	**Conforme**
t7	Profundidade mínima da superficie do assento		>t4 real	269	2	**Conforme**
h6	Altura do ponto S (-10 +20)		160	161	2	**Conforme**
r4	Raio mínimo de arestas e quinas		1	>1	-	**Conforme**
r5	Raio mínimo de curvatura dos cantos	Assento	20	27	2	**Conforme**
		Encosto	20	23		
β	Ângulo de inclinação do encosto		95° a 110°	100	2	**Conforme**
A	Inclinação do assento		-2° a -5°	-3	2	**Conforme**

Obs: Informações emitidas conforme relatório de ensaio n° 21/15 de 20 de janeiro de 2015

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 07 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Cristina Minosso
Certificação de Produtos
certa

Requisitos Gerais

Materiais

Resistência, Durabilidade e Estabilidade

Acabamentos e segurança

TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Avaliações da Cadeira conforme ABNT NBR 14006:2008	
As chapas ou componentes de madeira compensada quando submetidas ao ensaio de cisalhamento em estado úmido - Resistência a água fria d acordo com a ABNT NBR ISO 12466 deve apresentar tensão de ruptura mínima de 1,0 Mpa em cinco corpos de prova atendendo as características mínimas definidas no item 4.1.2.2 da ABNT NBR 14006.	**Conforme**
As partes acessíveis ao usuário não podem apresentar saliências, reentrância e perfuração que apresentem características cortantes conforme a ABNT NBR NM 300-1	**Conforme**
A estrutura metálica não pode apresentar respingos de solda conforme item 4.3.5 da ABNT NBR 14006	**Conforme**
A rugosidade do encosto e do assento da cadeira deve ser inferior a 50 µm	**Conforme**

RELATÓRIO DE LAUDO DE CONFORMIDADE

2° VIA

0095

O metal deve apresentar resistência a corrosão de 300h em câmara de névoa salina quando ensaiada conforme NBR 8094 com grau de enferrujamento de F0 e grau de empolamento de d0/t0	**Conforme**
A espessura da camada de tinta deve ter valor mínimo médio de 10 medidas de 40µm e valor mínimo individual de 30µm quando medida de acordo com a ABNT NBR 10443	**Conforme**
A aderência da camada de tinta deve ser de X1/Y1 quando medida de acordo com a ABNT NBR 11003	**Conforme**
O assento e o encosto devem ser submetidos ao ensaio de fadiga completando o ciclo e repetido 100.000 vezes em uma sequencia de 15 ± ciclos por minutos conforme itens 6.4.3 e 6.4.4 da norma acima.	**Conforme**
A cadeira deve atender o item 6.4.7 - Ensaios das ponteiras.	**Conforme**

Para dimensionais diferentes do mesmo modelo de cadeira, os ensaios de **Materiais, Resistência, Durabilidade e Estabilidade, Acabamentos e segurança** são realizados somente no maior dimensional

Cores da estrutura metálica: Preto ou Prata conforme certificado de conformidade CJA 396/2014

Cores da fórmica: verde, amarelo lima, kiwi, cerâmica, azul marinho, azul francês, rosa-choque, vermelho, uva e bege conforme relatório de ensaio n° 1140/14 e certificado de conformidade CJA 396/2014.

Conclusão

As amostras avaliadas atendem aos requisitos da NBR 14006:2008 e demais NBRs necessárias para sua aplicação. conforme relatórios de ensaios n° 18/15 n° 19/15 n° 20/15 , n°21/15 e n° 1140/14 realizados em laboratório acreditado

Cristina Minosso
Certificação de Produtos

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 02 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARI
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO
Av. Pres. Costa e Silva, 571 - Caixa Postal 405
CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-7501
laboratorio.cetemo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Ensaios NBR ISO/IEC 17025

CRL 0158

RECEBIMENTO Nº: 1134/16 **de** 26/08/2016

Proposta nº: 470/16

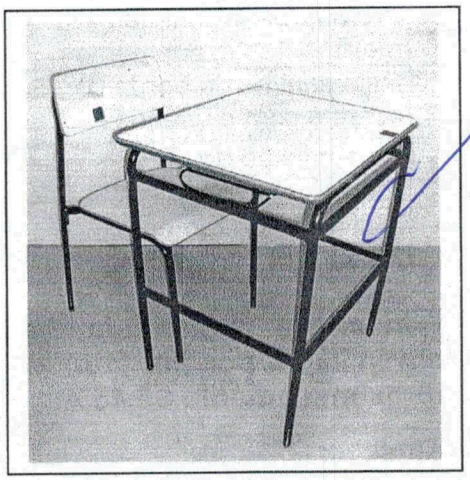
Interessados: N.G. Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 72.271.851/0001-80 IE: 41806150-20
Av. Egydio Geronymo Munaretto, 2001 - Caixa Postal: 14
85911-000 - Toledo - PR
45 3378 1010 / 45 3378 1010

Certa Qualidade
CNPJ: 05.557.950/0001-35 IE: 332.892-9
R. Sete de Setembro, 55 / 1801
20050-004 – Rio de Janeiro – RJ
(21) 2508 5126 / (21) 2292 5570

ENSAIOS EM CONJUNTO-ALUNO (Mesa e cadeira)

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:
PR - CJA 06: Carteira C - Cadeira P - Lacres 14644, 14649, 14651 e 14650 .

2 - AMOSTRAGEM:
A coleta, amostragem e identificação são de responsabilidade do cliente.



3 - NATUREZA DO TRABALHO:
Através da realização destes ensaios pretende-se caracterizar dimensionalmente e avaliar o desempenho da amostra de acordo com norma descrita no item 4.2.

4 - PROCEDIMENTO:
4.1 - PREPARAÇÃO DO CORPO-DE-PROVA:
A amostra foi preparada pelo cliente.

4.2 - MÉTODO DE ENSAIO:
O desenvolvimento dos ensaios foi segundo a norma:

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 01 / 18
SERVIDOR RESPONSÁVEL
JALINE MARIA TAVARES
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

Este documento só deve ser reproduzido por completo.

0097

5.3 - ENSAIOS DE RESISTÊNCIA E DURABILIDADE:

Exatidão na aplicação de pesos ± 0,5%.
Exatidão na aplicação de forças ± 5%.
Forças verticais substituídas por peso na relação 1kgf (quilograma-força) para 10N (Newton).

5.3.1 – ENSAIOS EM MESA (item 6.3 da norma):

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
6.3.1 - Carga estática vertical	É aplicada uma força vertical para baixo de 1250 N ± 62,5 N , por 10 s, no centro geométrico do tampo. A deflexão máxima da mesa, medida com a força aplicada, não poderá exceder a 10% do maior vão do tampo.	**Conforme**
6.3.2 - Sustentação de carga	A massa de 20 g/cm2 ± 0,1 g/ cm2 é distribuída uniformemente sobre o tampo da mesa. A massa é deixada sobre o tampo por sete dias. A deflexão é medida após a retirada da carga, não devendo exceder a 0,5% do maior vão.	**Conforme**
6.3.3 - Carga estática horizontal	A massa de 100 kg é distribuída uniformemente sobre o tampo para evitar tombamento. Os pés da mesa são travados no lado oposto ao de aplicação da força. O ensaio tem início pela maior dimensão do tampo. É aplicada a força horizontal F de 600 N ± 30 N , por 10 vezes, ao longo da linha de centro longitudinal do tampo e é medida a deflexão durante a primeira e a última aplicações. O ensaio é repetido aplicando a força no sentido oposto. A série é repetida no sentido transversal. A deflexão registrada não deve exceder a 24 mm. *Alteração de método: para evitar o tombamento da mesa a carga distribuída é deslocada para a região da borda de aplicação da força.*	**Conforme**
6.3.4 - Ensaio de impacto vertical	O impactador cai livremente sobre o tampo da mesa de uma altura de 240 mm ± 0,5 mm, por 10 vezes, no centro geométrico do tampo e, 10 vezes, no centro da lateral mais vulnerável, a 100 mm da borda.	**Conforme**
6.3.6 - Tombamento	A mesa é suspensa lentamente pela borda de contato com o usuário, usando a menor força possível, permitindo que ela tombe. Este procedimento deve ser repetido por 5 vezes. O ensaio deve ser executado novamente usando a borda oposta.	**Conforme**

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 03 / 19
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL – 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

5.3.2 – ENSAIOS EM CADEIRA (item 6.4 da norma):

Item da norma - Ensaio	Condição do ensaio	Resultado
6.4.3 e 6.4.4 - Fadiga no assento e encosto	Uma força de 950 N ± 48 N é aplicada no assento e, mantendo essa aplicada, é realizada a aplicação de uma força de 330 N ± 17 N no encosto. Então, é retirada a força do encosto e posteriormente do assento. Esse ciclo deve ser repetido por 100000 vezes em uma frequência de 15 ± 5 ciclos por minuto.	**Conforme**
6.4.7 - Ensaio das ponteiras	A cadeira é carregada com uma massa de 10 kg e é movida pelo piso, sem obstáculos, por um percurso de 1 m, retornando a sua posição inicial. Este movimento se constitui em 1 ciclo. Devem ser realizados 20000 ciclos a uma frequência entre 5 e 10 ciclos por minuto.	**Conforme**

OBSERVAÇÕES: Os resultados são válidos somente para o estado da amostra no momento do ensaio.

Bento Gonçalves, 09 de setembro de 2016.

EVANDO ANDRADE DA SILVA
Gerente Técnico para Ensaios Físico Mecânicos (Cadeiras)
IST Madeira e Mobiliário

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
26 / 07 / 17
SERVIDOR RESPONSÁVEL
TALINE MAIARA TAQUARA
Assessora Administrativa
6.411.493
Município de Xaxim-SC

10.216.714/0001-95

10.216.714/0001-95

MUNICIPIO DE XAXIM
Processo licitatório n° 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 015/2018
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP

MUNICÍPIO DE XAXIM

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

0100

PROCESSO LICITATÓRIO n° 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial n° 015/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ n.° 10.2016.714/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) AUGUSTO HORST, portador (a) da Carteira de Identidade n.° 9.237.951-1 e do CPF n.° 050.319.959-78, **DECLARA**, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (__).

Toledo 26 de março de 2018

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

0101

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Eu, AUGUSTO HORST, portador do CPF n° 050.309.959-78, representante da empresa EDUCAR MOVEIS EIRELLI EPP, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa EDUCAR MOVEIS, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Toledo 26 de março de 2018

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

0102

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.216.714/0001-95 MATRIZ		22/07/2008

NOME EMPRESARIAL
EDUCAR MOVEIS EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SENADOR RUBENS DE MELO BRAGA	123	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.911-170	VILA PANORAMA	TOLEDO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
neldo@danzer.cnt.com.br	(45) 3055-4800

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/07/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/05/2017** às **13:50:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

0103

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 968818

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 50918/2017 de concede alvará de licença para localização a:

Nome
EDUCAR MOVEIS EIRELI
CNPJ/CPF: 10.216.714/0001-95

Localização
RUA SENADOR RUBENS DE MELO BRAGA, 123 - CAIXA POSTAL 23 - VILA PANORAMA CEP: 85911170 Toledo - PR

Atividades
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS DE MADEIRA E EQUI. ESCOLARES,MOVEIS EM ACO, PARA ESCRITORIOS E AUDITORIOS, MATERIAL PEDA-GOGICO, PRODUTOS DE INFORMATICA, MATERIAL ESCOLAR,ARTIGOS DELIVRARIA E PAPELARIA, PRODUTOS ELETROELETRONICOS, MOVEIS EMGERAL, CAIXAS PLASTICAS, PISOS E ARTIGOS DE PLASTICO. (SEM ATENDIMENTO E OU ATIVIDADE NO LOCAL).

Horário de funcionamento: Comercial
Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em	Válido até
07/12/2017	20/10/2018

Vistorias

Data	Natureza	Laudo	Validade
29/11/2017	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	3048/2017	29/11/2018
09/11/2017	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	918341-07	09/11/2018

Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE
- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 07/12/2017.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

0104

MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 4504/2018

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 03/04/2018	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHXJ4X38ECBG**

RAZÃO SOCIAL: EDUCAR MOVEIS EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
968818	10.216.714/0001-95	9044869222	968818

ENDEREÇO

RUA SENADOR RUBENS DE MELO BRAGA, 123 - CAIXA POSTAL 23 - VILA PANORAMA CEP: 85911170 Toledo - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Fabricação de móveis com predominância de metal, Comércio atacadista de suprimentos para informática

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/02/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

0105

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017577303-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.216.714/0001-95**
Nome: **EDUCAR MOVEIS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDUCAR MOVEIS EIRELI - EPP
CNPJ: 10.216.714/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:45 do dia 09/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/08/2018.
Código de controle da certidão: **B753.3147.43BB.947C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

0107

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10216714/0001-95
Razão Social: EDUCAR MOVEIS EIRELI EPP
Endereço: R SENADOR RUBENS DE MELLO BRAGA 123 / JARDIM PANORAMA / TOLEDO / PR / 85911-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030805495387440337

Informação obtida em 14/03/2018, às 17:44:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0108

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCAR MOVEIS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.216.714/0001-95
Certidão nº: 141493079/2017
Expedição: 07/12/2017, às 15:45:59
Validade: 04/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUCAR MOVEIS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.216.714/0001-95, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ
VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI
DISTRIBUIDORA PÚBLICA
RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010
FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09

0109

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, apresentado e devolvido à parte interessada.
Confere com o original que me foi
Dou fé.
Toledo
Autenticação Exclusiva
FNR34622

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL FALÊNCIA E CONCORDATA

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

EDUCAR MOVEIS EIRELI - EPP

CNPJ: 10.216.714/0001-95

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 20 dia(s) do mês de março do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri
OFICIAL TITULAR
Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Pubico

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:11:40 Hs
Toledo, 20/03/2018

Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.270-5-SSP/PR
Portaria nº 43/09

EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R$ 41,99 + 1,85 por fls. adicional
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

GILMARA

EDUCAR!

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP
Rua Senador Rubens de Melo Braga, 123 - Vila Panorama
Cep: 85.911-170 - Toledo/PR Cx.p 14 - Fone (45) 99126 -0878
CNPJ: 10.216.714/0001-95 I.E: 904.48692-22
educarmoveisescolares@gmail.com

0110

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Ao
Município De Xaxim/SC
Pregão Presencial nº 015/2018 – Registro de Preço
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

EDUCAR MÓVEIS EIRELLI EPP, inscrito no CNPJ n.º 10.216.714/0001-95, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) AUGUSTO HORST, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 9.237.951-1 e do CPF n.º 050.319.959-78, **DECLARA**, que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Toledo 26 de março de 2018

EDUCAR MÓVEIS EIRELI
AUGUSTO HORST
RG: 9.237.953-1
CPF: 050.309.959-78
RESPONSAVEL LEGAL

10.216.714/0001-95
EDUCAR MOVEIS LTDA-EPP
RUA SEN. RUBENS DE MELO BRAGA, 123
VILA PANORAMA - CEP: 85911-170
TOLEDO - PR.

Edital de Pregão Presencial Nº 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 38 - 2018

Reuniram-se no dia 26/03/2018, as 14:00:00, na MUNICIPIO DE XAXIM, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 479/2017 com o objetivo de COMISSÃO DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 15 destinado a Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

7744 EDUCAR MOVEIS EIRELI CNPJ: 10.216.714/0001-95

ITEM 1 - Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7744	EDUCAR MOVEIS EIRELI	Sim	351,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	EDUCAR MOVEIS EIRELI	0,0000	345,0000	

O licitante EDUCAR MOVEIS EIRELI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor EDUCAR MOVEIS EIRELI pelo valor de R$ 345,0000 (trezentos e quarenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que que a Licitante EDUCAR MÓVEIS EIRELLI, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

A EMPRESA PROPONENTE, RENUNCIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 15:06 horas do dia 26 de Março de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA - Pregoeiro

Taiane Aparecida Baggio - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR PROCKSCH - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE XAXIM CNPJ: 82.854.670/0001-30 Rua Rui Barbosa, 347 C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2018 - PR 0112 Processo Administrativo: 38/2018 Processo de Licitação: 38/2018 Data do Processo: 12/03/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 38/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Março de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 479/2017, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 38/2018, Licitação nº. 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

EDUCAR MOVEIS EIRELI (7744).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Os envelopes de Habilitação foram entregues em horário e local previsto no Edital, os presentes rubricaram os envelopes constatando a sua inviolabilidade. Após a abertura dos envelopes de Habilitação das proponentes verificou-se que que a Licitante EDUCAR MÓVEIS EIRELLI, apresentou todos os documentos conforme exigido no item 8 do Edital, estando a mesma Habilitada no certame. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 26 de Março de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR PROCKSCH - - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 38/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 26 de Março de 2018, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 479/2017, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2018, Licitação nº 15/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Os envelopes de Proposta de Preços foram protocolados em horário e local previsto no Edital, onde os presentes rubricaram todos constatando a sua inviolabilidade. Após a analise da proposta de preço das empresas verificou-se que a a licitante apresentou Proposta de Preço em conformidade com o exigido no item 7 do Edital, inclusive quanto ao Laudo do Inmetro, passando para a fase de lances, sendo a única participante do certame, a pregoeira partiu para uma negociação do valor apresentado, na qual a proponente melhorou a sua Proposta, ficando em R$ 345, 00 o valor de cada conjunto escolar. Posteriormente passou-se para a fase de Habiltação. A EMPRESA PROPONENTE, RENUNICIA A PROPOSITURA DE RAZÕES DE RECURSO E DE PRÓPRIO RECURSO, ACATANDO O PROCEDIMENTO ADITADO EM CONFORMIDADE COM AS DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO.

Participante: 7744 - **EDUCAR MOVEIS EIRELI**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm.	Un	800,00	Linplast	0,0000	345,00	276.000,00

Total do Participante -------> 276.000,00

Total Geral -----------> 276.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 26 de Março de 2018

COMISSÃO:

Ediane G. de Almeida - Ediane G. de Almeida - Pregoeiro(a)

Taiane Aparecida Baggio - - Equipe de Apoio

Catiane Geovane Curtarelli Soccol - - Equipe de Apoio

Jaqueline Venturi - - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

VALMIR PROCKSCH - - Representante

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2018
e) Data da Adjudicação: 27/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EDUCAR MOVEIS EIRELI (7744)					
1 Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm. - Marca: Linplast	Un	800,00	0,0000	345,00	276.000,00
				Total do Fornecedor:	**276.000,00**
				Total Geral:	**276.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.024.4.4.90.00.00.00.00.00 (34) Saldo: 1.056,73

Xaxim, 27 de Março de 2018.

Ediane G. de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2018
e) Data da Adjudicação: 26/03/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de DANÇA, INFORMÁTICA, TEATRO, CAPOEIRA, AULA DE BATERIA, ARTESANATO e CABELEIREIRA e MANICURE, para atendimento a crianças e adolescentes do SCFV e CEACA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: **(em Reais R$)**

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIG ARTES LTDA-ME (7312)					
2 Oficina de bateria com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.490,00	22.410,00
3 Oficina de dança, sendo: Jazz, Hip Hop, Street Dance e Zumba, com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.490,00	22.410,00
				Total do Fornecedor:	**44.820,00**
EDIVANIA REGINA CERATTO ZILLI 00008945918 (7695)					
7 Oficina de cabeleireiro e manicure com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	1.790,00	16.110,00
				Total do Fornecedor:	**16.110,00**
FRANCISCA DE OLIVEIRA POMIECINSKI 94435855968 (7687)					
4 Oficina de artesanato, meio ambiente e horta, com carga horária de 40 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	1.400,00	12.600,00
				Total do Fornecedor:	**12.600,00**

Xaxim, 26 de Março de 2018.

Ediane G de Almeida
EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GRUPO DE TEATRO CHAPECO (7697)

6	Oficina de teatro com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.390,00	21.510,00

Total do Fornecedor: 21.510,00

VITTORAZZI & ALVES LTDA (1844)

1	Oficina de capoeira com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.495,00	22.455,00

Total do Fornecedor: 22.455,00

Total Geral: 117.495,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.037.3.3.90.00.00.00.00.00 (76), 2.069.3.3.90.00.00.00.00.00 (96)

Xaxim, 26 de Março de 2018.

Ediane G. de Almeida

EDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA
Pregoeiro(a)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 28/2018
b) Licitação Nr.: 10/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 26/03/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de DANÇA, INFORMÁTICA, TEATRO, CAPOEIRA, AULA DE BATERIA, ARTESANATO e CABELEIREIRA e MANICURE, para atendimento a crianças e adolescentes do SCFV e CEACA.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
BIG ARTES LTDA-ME (7312)					
2 Oficina de bateria com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.490,00	22.410,00
3 Oficina de dança, sendo: Jazz, Hip Hop, Street Dance e Zumba, com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.490,00	22.410,00
				Total do Fornecedor:	**44.820,00**
EDIVANIA REGINA CERATTO ZILLI 00008945918 (7695)					
7 Oficina de cabeleireiro e manicure com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	1.790,00	16.110,00
				Total do Fornecedor:	**16.110,00**

Xaxim, 26 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FRANCISCA DE OLIVEIRA POMIECINSKI 94435855968 (7687)

4	Oficina de artesanato, meio ambiente e horta, com carga horária de 40 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	1.400,00	12.600,00

Total do Fornecedor: 12.600,00

GRUPO DE TEATRO CHAPECO (7697)

6	Oficina de teatro com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.390,00	21.510,00

Total do Fornecedor: 21.510,00

VITTORAZZI & ALVES LTDA (1844)

1	Oficina de capoeira com carga horária de 16 horas semanais	Mês	9,00	0,0000	2.495,00	22.455,00

Total do Fornecedor: 22.455,00

Total Geral: 117.495,00

Xaxim, 26 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LIRIO DAGORT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2018
b) Licitação Nr.: 15/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 27/03/2018
e) Objeto da Licitação: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
EDUCAR MOVEIS EIRELI (7744)					
1 Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm. - Marca: Linplast	Un	800,00	0,0000	345,00	276.000,00

Total do Fornecedor: **276.000,00**
Total Geral: **276.000,00**

Xaxim, 27 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2018

Nº. Publ. 4117 / 2018
Data da Publ. 27 / 03 / 18
Data Saída 27 / 04 / 18
Resp. pela Publ.
Nome:

Número do Registro de Preços: 10/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm. (01-31-12103)	Un	EDUCAR MOVEIS EIRELI (7744)	Linplast	0	345,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2018

Número do Registro de Preços: 10/2018 **Data do Registro: 27/03/2018** **Válido até: 27/03/2019**

Objeto da Compra: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018
PROCESSO N° 38/2018

(7744) - EDUCAR MOVEIS EIRELI

Xaxim, 27 de Março de 2018.

LIRIO DAGORT
PREFEITO MUNICIPAL

0122

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

0123

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0010/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 015/2018

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito , o **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Lírio Dagort**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 194.872.669-68 e portador da cédula de identidade nº 531.464, residente e domiciliado na Rio Grande, n° 800 apto. 201, condomínio, nº 1637, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa **EDUCAR MOVEIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Senador Rubens de Melo Braga, nº. 123, bairro Vila Panorama, CEP 85911-170, na cidade de Toledo, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 10.216.714/0001-95, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Augusto Horst**, inscrita no CPF/MF sob n° 050.309.959-78 e portador da cédula de identidade n° 9.237.953-1, denominado simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo de Compra 038/2018 - Pregão Presencial para Registro de Preços 015/2018** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim**, na quantidade estimada abaixo.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

Item	Descrição dos Produtos	Unid.	MARCA	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto composto de uma Carteira Escolar, com travessa tipo "U" reforçado, ligando as quatro pernas, e uma cadeira de estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 14, metal tratado contra ferrugem, pintura epóxi (a pó) de cor preta ou prata, solda mig, ponteiras em plástico resistente nos pés. Tampo da cadeira e carteira em MDF usinado 180º sem cantos vivos, revestido em fórmica de 0,8mm, acabamento nas laterais em selador (envernizado), gradil porta-livros em ferro maciço abaixo do tampo, cantos arredondados, assento e encosto da cadeira confeccionado em compensado semi anatômico de 10mm, revestido em formica 0,8mm na parte superior, fixados a estrutura metálica através de rebites de alumínio. Medidas carteira: 74cm (altura a partir do tampo). Medida Cadeira: 42cm (altura a partir do assento). Medidas tampo: 600x450mm.	Conjunto	LINPLAST	800	345,00	276.000,00
Valor total estimado					R$ 276.000,00	

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Xaxim/SC, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de boleto, ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em agência da Caixa Econômica Federal – CEF, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto nº 7.892/2013, Art. 7º §2º).

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, com entrega em até 15 dias, após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os itens e as quantidades desejadas.

4.2 As entregas deverão ser na Secretaria Municipal de Educação, localizada no endereço Rua Aquiles Biasoto, 122 - Bairro Guarani, em horários de atendimento das Secretarias e Departamentos solicitantes, os quais deverão ser conferidos de acordo com as Autorizações de Fornecimento e Nota Fiscal.

4.3 As entregas dos itens desta licitação, não devem ser condicionadas a dívidas originadas em administrações anteriores, havendo atrasos ou não entrega dos itens

solicitados em Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 13 e seus subitens.**

4.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 13 e seus subitens.**

4.5 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:
a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) fizer declaração falsa;
b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
d) não mantiver a proposta;
e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
6.1.1 - Automaticamente:
a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) quando caracterizado o interesse público.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços n° 015/2018

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veiculo oficial de publicação.

CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega do material serão realizados pelo Sr. **Sadi Foppa**, matrícula 7751.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações.

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 015/2018, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 038/2018
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2018

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 015/2018.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 015/2018 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim – SC, esgotadas as vias administrativas.

Xaxim (SC), 27 de Março de 2018.

Lírio Dagort
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EDUCAR MOVEIS EIRELI
Augusto Horst
CONTRATADO

Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município

Sadi Foppa
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Clodoaldo Squina
CPF nº. 052.451.159-48
Testemunha

Jaqueline Venturi
CPF nº. 075.707.929-63
Testemunha

0130

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

Publicação Nº 1573434

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº. 033/2018
EDITAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 012/2018
TIPO: Menor Preço/Por Item
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de materiais gráficos, sob demanda, para uso junto as secretarias e departamentos do Município de Xaxim.
Entrega dos Envelopes: até às 14h00min do dia 10 de abril de 2018
Abertura dos Envelopes: 14h30min do dia 10 de abril de 2018
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda à Sexta, das 08h às 11h45min e das 13h30min. às 17h30min, pelo fone (0**49) 3353.8201 ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.
Xaxim (SC), 27 de março de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 0010/2018

Publicação Nº 1572580

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata de Registro de Preço nº 0010/2018
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de mobiliário escolar destinado à estruturação das escolas da rede municipal de ensino do Município de Xaxim Fornecedor:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1	EDUCAR MOVEIS EIRELI	R$ 276.000,00

Valor Total estimado da Ata: R$276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).
Vigência do Registro de Preço: 27/03/2018 a 27/03/2019.
Licitação: Processo Licitatório de nº 038/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 015/2018.
Xaxim/SC, 27 de Março de 2018.LÍRIO DAGORT. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0027/2018

Publicação Nº 1572090

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: BIG ARTES LTDA-ME
Objeto: Contratação de Empresa para desenvolver atividades socioeducativas e culturais nas modalidades de DANÇA, INFORMÁTICA, TEATRO, CAPOEIRA, AULA DE BATERIA, CURSOS DE ARTESANATO, CABELEIREIRA e MANICURE, para atendimento a crianças, adolescentes e mulheres participantes dos programas desenvolvidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e CEACA.
Valor: R$ 44.820,00 (Quarenta e quatro mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação: (96) 33 90 30 05 00 00 00
Vigência: 26 de Março de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.
Licitação: Processo de Licitação nº 028/2018, modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2018.
Xaxim/SC, 26 de Março de 2018. LÍRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO DE N.0028/2018

Publicação Nº 1572125

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATO: EDIVANIA REGINA CERATTO ZILLI 00008945918